



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 09 de SETEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1219

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PLANO DE REORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUANTO A RETOMADA ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - ENSINO HÍBRIDO/2º SEMESTRE 2021/TAVARES-PB

"O futuro dependerá daquilo que fazemos no presente"
Mahatma Gandhi



CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1057

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1. INTRODUÇÃO

Segundo relatório do Banco Mundial cerca de 1,5 bilhões de alunos em mais de 180 países foram impactados com o fechamento das escolas em 2020.

A publicação da portaria de nº 188 datada de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19) desencadeou inúmeros desafios à sociedade como um todo.

A partir dessa publicação, em meados de março, prefeitos e governadores de todo o território brasileiro suspenderam as aulas presenciais.

O Ministério da Educação através da portaria de nº 343 de 17 de março de 2020, autoriza, em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais pelas aulas remotas, utilizando os meios de comunicação e tecnologias possíveis para que não ocorresse a interrupção total do ensino e, consequentemente, os prejuízos em relação à aprendizagem dos alunos fossem minimizados.

Partindo desse ponto, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Tavares-PB, em consonância com as diretrizes nacional e estadual, iniciou o processo de aulas remotas, oferecendo aos alunos das escolas municipais aulas online, síncronas e assíncronas, bem como a entrega de atividades durante plantões pedagógicos semanal e quinzenal para os estudantes sem conectividade digital. Utilizou-se as ferramentas digitais que melhor viabilizassem as aulas, as avaliações e simulados, dentre outras atividades adotadas por cada instituição de ensino, adequadas a cada realidade.

Considerando sempre a relevância de uma educação holística e a importância do desenvolvimento socioemocional, a SEMED também ofereceu aos alunos assistência psicológica, através de atendimentos individuais, palestras com participação de profissionais e especialistas que abordaram temas relevantes aos alunos, pais e profissionais da rede.

Nesse período de interrupção das aulas presenciais, vivenciamos momentos de muita união, adaptação e aprendizagem, que fincarão suas raízes em processos educativos vindouros.

Seguindo as orientações das diretrizes municipais e do Decreto Estadual Nº 41010, de 07 de fevereiro de 2021, a Secretaria de Educação se organiza para a retomada das aulas, atentando para todos os protocolos e orientações de forma a acolher de maneira responsável e segura todos os alunos matriculados nas instituições municipais.

Nessa perspectiva, o município utilizará as orientações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), Diretrizes do Conselho Nacional de Educação para Educação Básica - CNE. Diante disso, o ensino híbrido é a possibilidade de resgatar e garantir conhecimentos que não foram trabalhados da forma necessária em 2020, não havendo rupturas de aprendizagem de um ano para o outro e mitigando os impactos da pandemia.

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1057

2. PLANO DE RETOMADA

Durante a suspensão das atividades educativas presenciais em 2020, a SEMED adotou a estratégia de ensino não presencial, que permitiu o acesso dos estudantes aos conteúdos didáticos por meio dos roteiros de estudos impressos ou em formato digital, bem como aulas online, para os estudantes/escolas com acesso à conectividade. Os estudantes realizaram suas atividades educativas sob supervisão pedagógica dos professores, garantindo a continuidade dos estudos e o direito à educação escolar.

Com a publicação do Decreto Estadual Nº 41010, de 07 de fevereiro de 2021, que autorizou a retomada da oferta de atividades educacionais presenciais, facultando também a oferta não presencial, as unidades de ensino serão orientadas a elaborarem seus planos pedagógicos alicerçados na estratégia híbrida de ensino.

O ensino híbrido é uma metodologia que permite convergir as práticas pedagógicas da educação presencial e não presencial. O atendimento das necessidades educativas dos alunos ocorre por meio das atividades pedagógicas baseadas nos formatos tradicionais, tais como, os roteiros de estudos impressos e o livro didático e/ou tecnologias digitais, mediado pelo professor, contribuindo significativamente para a consolidação da aprendizagem dos estudantes.

Para tanto, é necessário que os conteúdos sejam previamente planejados na perspectiva de habilidades e competências essenciais, considerando as seguintes etapas:

- Escolha de habilidades/competências/conteúdos a serem trabalhados de forma presencial e não presencial;
- Definição das melhores estratégias de abordagem de conteúdos, nos espaços presenciais e não presenciais;
- Separação dos recursos didáticos, digitais e materiais pedagógicos apropriados.

A Secretaria de Educação propõe um plano de retorno às atividades presenciais de forma integral, porém gradativa.

3. OBJETIVO GERAL

Orientar e direcionar as Unidades de Ensino em período de pandemia (COVID-19) no planejamento e execução das Propostas Curriculares e Pedagógicas, garantindo o direito à aprendizagem dos objetos de conhecimentos e desenvolvimento dos alunos assegurado nas Bases Legais.

3.1 Objetivos Específicos

- Manter a relação socioafetiva e emocional em todas as modalidades e etapas de ensino;
- CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1057

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- Garantir a continuidade do programa curricular, assegurando o direito de aprendizagem no processo híbrido em todas as modalidades e etapas de ensino;
- Apresentar estratégias de recursos pedagógicos e metodológicos para a utilização das Tecnologias Digitais de informação e comunicação;
- Garantir os conhecimentos essenciais no período de pandemia da COVID-19.

4. BASES LEGAIS

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Parecer CNE/CP Nº 5/2020, Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
- Parecer CNE/CP Nº 11/2020, Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
- Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC): é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).
- Decretos/normas e diretrizes estadual e do respectivo sistema municipal de ensino.
- Normas de segurança sanitária.

5. PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS PREVENTIVAS

5.1 Plano de Organização

A retomada às aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Tavares-PB, a qual está prevista para a segunda quinzena de setembro do ano letivo de 2021, ficará sob a análise e validação do Conselho Municipal de Educação - CME, SEMED, escolas municipais e comitê

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1057



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 09 de SETEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1219



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

municipal de retomada às atividades presenciais, devendo ocorrer de maneira a exigir atenção especial e compromisso do gestor municipal e de todos os profissionais que compõem a pasta da educação. A premissa que garantirá o retorno às aulas presenciais é a segurança. Todos os participantes da comunidade escolar devem ser informados, orientados e acompanhados quanto à aplicação dos protocolos visando garantir a segurança individual e coletiva e, assim, gerar um clima de bem-estar, favorecendo a convivência social.

O apoio emocional deverá ser o grande marco para as ressignificações de pensamentos, valores e atitudes, o qual está amparado em três eixos:

- Segurança
- Acolhimento
- Busca Ativa

5.2 Etapas de implementação do plano de retomada

1. Aprovação do plano pelo Conselho Municipal de Educação – CME: 08/09/2021
2. De 08 a 17/09 – organização e adequação das escolas, visando a eficiência do plano:
 - I. Apresentação do documento à equipe escolar: diretor, coordenador, servidores e toda comunidade escolar;
 - II. Organização das listas dos estudantes que frequentarão a escola no modelo presencial, por revezamento, observados os protocolos de segurança, e de acordo com a capacidade de 50%, por turno e dia de funcionamento;
 - III. Encaminhamento das informações à secretaria de transporte para estruturação das rotas escolar;
 - IV. Organização do cardápio/alimentação escolar, com base no fluxo de alunos, diário;
 - V. Acolhimento aos estudantes: **PREVISÃO** segunda quinzena de setembro, desde que as escolas estejam adequadas, dentro dos protocolos de segurança.

5.3 Protocolos de Biossegurança

Para o sucesso desse retorno, algumas adaptações e ajustes serão necessários à rotina pedagógica, com o propósito de evitar a disseminação do vírus da Covid-19, que tem preocupado toda a população mundial e garantir um retorno seguro, algumas orientações e procedimentos serão necessários. São eles:

- **Nova organização da sala aula:** haverá menor quantidade de alunos por sala, atendendo o distanciamento estabelecido pelo decreto municipal. Para atender as novas exigências, cada aluno terá seu espaço exclusivo em sala de aula e não será permitida a troca de lugar.

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

- **Materiais pedagógicos:** materiais pedagógicos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados. Os pais deverão ser orientados a identificar (etiquetar) os materiais com o nome do aluno.
- **Educação Física:** atividades físicas ocorrerão em local aberto, arejado e sem contato físico entre os alunos, de acordo com os protocolos e normas sanitárias.
- **Medição de temperatura:** entrada dos alunos será permitida somente após medição de temperatura. Caso seja verificada temperatura superior a 37,5°C ou a presença de sintomas visíveis de doença respiratória, o acesso desse aluno à escola será monitorado. Nesta condição, o aluno será encaminhado para a sala onde ficará isolado até os pais/responsáveis comparecerem à unidade escolar.
- **Horário de chegada, intervalo e saída:** horários serão adaptados de forma a evitar aglomeração entre os alunos, desde a chegada, intervalo e saída da escola.
- **Uso obrigatório de máscaras:** das máscaras, cobrindo boca e nariz, é obrigatório durante todo o período em que os alunos estiverem na escola, só podendo ser retirada em momentos de extrema necessidade (comer, beber água). Além do uso da máscara, é importante evitar o toque nos olhos, nariz e boca sem a devida higienização. É importante que cada aluno traga um recipiente individual de álcool em gel (caso possua), devidamente identificado com seu nome para uso pessoal.
- **Uso de álcool 70%:** discentes, docentes, servidores, funcionários, colaboradores e visitantes deverão higienizar as mãos com álcool 70% na entrada da instituição e das salas;
- **Atendimento ao público:** atendimento ao público, quando possível, deverá ser realizado de forma remota e, quando necessário, realizado em horário previamente agendado, para evitar aglomerações.
- **Limpeza do ambiente escolar:** protocolos de limpeza e desinfecção das salas deverão ser reforçados para garantir o bem-estar, a segurança, proteção dos discentes, docentes, servidores, funcionários e colaboradores; de forma que o estabelecimento permaneça limpo, seguro e em ordem, evitando a propagação da Covid-19
- **Refeições:** discentes poderão realizar lanches dentro das salas, acompanhados dos docentes, evitando o horário de recreação coletivo.
- **Infraestrutura e higienização dos ambientes:**
 - o os espaços deverão ser demarcados e terão sinalizações e orientações de distanciamento social;
 - o haverá cartazes informativos em diferentes ambiente da escola;
 - o instalação de pontos para higienização das mãos;
 - o instalação de tapetes sanitizantes para higienização dos calçados;
 - o utilização dos bebedouros (somente poderá ser utilizado para encher as garrafinhas, evitando filas e aglomerações);
 - o intensificação de frequência da limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes;
 - o o lixo deverá ser removido no mínimo 3 vezes ao dia e descartado com segurança;

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

- o os ambientes ficarão com portas e janelas abertas propiciando a ventilação adequada.

5.4 Questões Socioemocionais e Comunidade Escolar

É sabido que a população, de forma geral, está emocionalmente fragilizada, pois muitas pessoas perderam entes queridos ou, mesmo aqueles que não tenham sofrido perda semelhante, encontram-se amedrontados diante da realidade vivida e noticiada. Essa problemática atinge diretamente o contexto escolar, pois pesquisas confirmam que o estresse causado pelo distanciamento social gera impactos emocionais aos profissionais da educação e alunos. Os estudantes voltarão à escola desabitados de rotina e, além disso, obrigados a utilizarem-se de apetrechos que os privam da liberdade, tais fatores, presumimos, causam-lhes desconforto e ansiedade. Por outro lado, têm-se os profissionais da educação que precisam estar fortes para enfrentar este desafio, porém percebe-se que eles também necessitam de cuidados emocionais. Dessa forma, a escola deve se preparar para demandar ações muito além de respostas puramente pedagógicas e educacionais para resolver essas questões que afetarão seu público alvo. Por esse motivo, torna-se necessária a parceria com outros segmentos públicos como assistência social e saúde. Nesse contexto, é primordial dar condições de trabalho aos profissionais e de aprendizagem aos estudantes, uma vez que o papel dos professores e dos gestores escolares será essencial para o sucesso educacional. Para isso, necessitam estar em boas condições físicas, emocionais e profissionais para exercê-las. Assim, urge a necessidade do estudo sobre competências socioemocionais e o desenvolvimento delas por meio de atividades aplicadas na prática.

5.5 Ações voltadas aos profissionais da educação

- Realizar jornada pedagógica com atividades de receptividade e acolhimento aos profissionais da educação;
- Formação motivacional e de autoestima ministrada por psicólogos e outros profissionais;
- Realização de suporte contínuo de psicólogos aos profissionais da educação;
- Formação continuada em serviço sobre metodologia ativa híbrida, medidas de biossegurança, competências socioemocionais e cognitivas etc.;
- Momentos de fala e escuta, apresentação de problemas e busca de;
- Estudos sobre as competências socioemocionais, criação de estratégias para aplicação de atividades práticas, no contexto escolar, que potencializem o desenvolvimento delas nos profissionais da educação, estudantes e família.

5.6 Ações voltadas aos estudantes

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

- Promover atividades de receptividade e acolhimento dos estudantes pelos profissionais da educação;
- Elegir um profissional de educação para ser o "tutor" da turma;
- Proporcionar espaços para fala e escuta dos estudantes, respeitando o distanciamento físico, seja na própria sala de aula, seja no pátio ou outro ambiente da escola.
- Formação de grupos de discussão e exposição de ideias entre os professores e estudantes sobre os desafios encontrados e formas de resolvê-los, utilizando ferramentas tecnológicas digitais ou não digitais;
- Elaboração de protocolos que guiem as intervenções de acolhimento emocional dos estudantes, a serem feitas com o apoio de outras áreas;
- Acompanhar o caso do estudante, com a intermediação de profissionais responsáveis para verificar se os atendimentos oferecidos na Rede de Atendimento estão colaborando para restabelecer a saúde física e/ou emocional;
- Promover busca ativa com ações direcionadas para os estudantes que não retornaram ou estão com reiteradas faltas ou mesmo abandonaram a escola;
- Elaborar portfólio e/ou agenda diária do estudante relatando seu desenvolvimento, reações atípicas etc.

5.7 Atendimento socioassistencial: encaminhamentos para a assistência e Saúde

Para observar comportamentos atípicos dos estudantes, a equipe pedagógica deverá:

- Monitorar continuamente os estudantes, a fim de perceber comportamentos ou situações atípicas relacionadas à aprendizagem, saúde emocional e física;
- Manter diálogo permanente entre estudante, família e profissionais da educação;
- Acionar a Rede de Atendimento Unificados pela Educação de acordo com a demanda apresentada;
- Acompanhar o caso do estudante, com a intermediação de profissionais da saúde e observar se os atendimentos oferecidos pelos órgãos responsáveis estão colaborando para restabelecer a saúde física ou emocional;
- Participar a família e/ou responsável sobre o problema diagnosticado no estudante;
- Promover visitas e diálogos permanentes entre equipe pedagógica, estudante e família;
- Manter parceria entre escola e assistência social e demais parceiros da Rede Unificada pela Educação, como também e diálogo permanente para a busca de solução ao problema apresentado.

5.8 Busca Ativa

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1057



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 09 de SETEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1219



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A importância de se combater à evasão escolar não é somente ao contexto pandêmico, mas faz parte das premissas da SEMED, a infrequência escolar se persistir, resultará em abandono escolar. Independente dos fatores, a evasão escolar deve ser combatida, seja através das aulas presenciais ou não presenciais, visando manter a relação vincular do aluno com a escola, através dos mecanismos de busca ativa baseados nos dados cadastrais dos alunos, que tem como ação efetiva assegurar o retorno dos alunos infrequentes, usando como metodologia o contato com as famílias e estudantes, por meio de visitas à domicílio, ligação telefônica, ficha FICAI - Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente, uma importante ferramenta utilizada para a comunicação entre escola, Conselho Tutelar e Ministério Público. Tais mecanismos contemplam as seguintes etapas:

- I) Identificação
- II) Levantamento
- III) Encaminhamento
- IV) Acompanhamento

6. CONTEXTUALIZAÇÃO D A EDUCAÇÃO MUNICIPAL TAVARENSE - 2021

A SEMED, no ano letivo de 2021, compõem 2485 estudantes matriculados, distribuídos nas 11 unidades de ensino, sendo 4 unidades de ensino localizadas na zona urbana e 7 unidades de ensino localizadas na zona rural. Os 2485 estudantes estão assim distribuídos:

- EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA): 529 estudantes
- ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO): 949 estudantes
- ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO): 840 estudantes
- EJA (1º AO 5º ANO): 55 estudantes
- EJA (6º AO 9º ANO): 112 estudantes

As ações da Secretaria foram planejadas, considerando a realidade e necessidades dos estudantes em todo o município, com o propósito de realizar um serviço eficiente para a promoção de uma educação de qualidade à sociedade

7. INSTRUMENTOS E MEIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA OS ESTUDANTES DA REDE

- Livros didáticos;
- Livros paradidáticos impressos e virtuais;
- Plano pedagógico e tutoria (entrega de atividades impressas e atendimento aos pais e estudantes);
- Para os estudantes que têm acesso à Internet:

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- O trabalho do professor deve focar no apoio aos estudantes para o desenvolvimento de suas habilidades essenciais, priorizadas a partir do documento curricular da rede.
- Os professores devem planejar e conduzir o conjunto de atividades sequenciadas a serem trabalhadas com os estudantes nos momentos presenciais e remotos, mantendo uma progressão entre elas.
- Os professores devem, durante seu planejamento, definir como apoiar os estudantes de acordo com suas necessidades de aprendizagem para a realização das atividades.
- O planejamento do professor deve considerar o revezamento, de forma a garantir a progressão da aprendizagem tanto para os estudantes que participarem de aulas presenciais quanto para os que realizarem atividades remotas.
- A carga horária de trabalho do professor deve ser repositada.
- O gestor deve apoiar seus professores na organização dos horários de atendimento presencial e remoto dos estudantes, assim como auxiliar na qualificação das estratégias utilizadas nas aulas.
- Nos atendimentos presenciais devem ser priorizados os estudantes: com severa defasagem de aprendizado, com dificuldade de acesso à tecnologia, com necessidade de alimentação escolar, com saúde mental sob risco, bem como aqueles cujos responsáveis trabalhem em serviços essenciais.
- Quando realizadas atividades remotas, é importante que seja observada a efetiva participação dos estudantes, além da presença, considerando as diversas possibilidades de interação.
- A interação entre estudantes e professores de cada turma é essencial para o desenvolvimento da aprendizagem, para que sejam identificados os principais avanços e as dificuldades de aprendizagem, bem como sejam realizadas ações para que os estudantes tenham um melhor aproveitamento.
- É importante elaborar um plano de comunicação que alcance todos os envolvidos (professores, estudantes e responsáveis) e evidencie as formas de participação dos estudantes em cada dia/semana. Além da prioridade e garantia do direito a aprender, as ações realizadas junto aos estudantes devem ter como preocupação a manutenção e fortalecimento do vínculo dos educandos às escolas e suas respectivas comunidades.

9.2 Divisão da carga horária de cada professor entre a carga das atividades presenciais e as remotas

O retorno obedecerá a uma organização prévia estabelecida pela unidade de ensino, quanto aos horários específicos em sua rotina (intervalo, alimentação escolar, uso da biblioteca, horários de entrada e saída), evitando, assim, aglomeração, obedecendo aos protocolos sanitários em saúde.

O atendimento ocorrerá de forma escalonada, contemplando 50% dos estudantes em sala de aula, enquanto os demais, de forma não presencial, estudarão orientados pelos roteiros de

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- WhatsApp: Para conversas individuais, em grupos ou por meio de listas de transmissão;
- Google Forms: Criação de avaliação, simulados e atividades para resolução no formato digital;
- Google Classroom: O uso dessa plataforma permite que os estudantes sejam orientados para o alcance dos objetivos da aula;
- Youtube: acessos de vídeos online;
- Google Meet; proporciona o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes.
- Para os estudantes sem acesso à Internet.
 - Disponibilização do material impresso (textos, atividades).

8. APRENDIZAGENS ESSENCIAIS

As estratégias pedagógicas de organização, intervenção e avaliação em todas as etapas e modalidades de ensino, visam à democratização dos saberes que assegurem a todos os indivíduos o direito legal e inalienável de aprender.

Os saberes a serem desenvolvidos, deverão abarcar os conhecimentos essenciais, as competências e as habilidades necessárias para cada etapa de Educação e para cada série/ano. É importante um olhar geral para a área de conhecimento, buscando a articulação entre ensino presencial e ensino remoto.

A relação das competências específicas e habilidades definidas para Educação Básica concorre para o desenvolvimento das competências gerais e está articulado às aprendizagens essenciais estabelecidas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Com o objetivo de consolidar, aprofundar e ampliar a formação integral dos estudantes, caberá aos docentes planejar ações pedagógicas capazes de atender a real necessidade dos alunos e consequentemente proporcionar aprendizagens significativas que façam a diferença nesse período pandêmico. O Plano de trabalho anual dos educadores deverá contemplar o ano/série em questão, porém sem se esquecer das lacunas deixadas no ano anterior. Será necessário caminhar com cautela e olhar para trás para que nenhum aprendizado fique perdido.

9. PROPOSTA DE ATENDIMENTO DE TODAS AS ETAPAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR REVEZAMENTO

9.1 Premissas para o atendimento dos estudantes em contexto de revezamento

Os estudantes, independentemente da forma de atendimento (presencial ou remoto), têm direito a aprender, portanto:
CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

estudos, e/ou por atividades mediadas pelo uso da tecnologia, ou seja, em sistema de revezamento, podendo ser caracterizado como ensino híbrido.

Para a realização do escalonamento deverá ser respeitada a carga horária estabelecida quanto a oferta das atividades presenciais e o cumprimento da integralização da carga horária/anual prevista para o ano letivo, de acordo com a estrutura curricular em vigência.

Partindo do pressuposto da importância do professor interagir, desenvolver e acompanhar tanto as atividades presenciais quanto as remotas, sugerimos que a equipe gestora promova ajustes na organização do horário de atendimento dos estudantes, de forma a garantir tempo para o professor desenvolver cada atividade letiva, por etapa ofertada pela escola, a saber:

EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche pré-escola)

O atendimento aos alunos será realizado em rodízio, atendendo (diariamente) 50% do número de matriculados (turmas A e B), permanecendo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA
1ª SEMANA	A	B	A
2ª SEMANA	B	A	B
3ª SEMANA	A	B	A
4ª SEMANA	B	A	B

- Período/Manhã: das 8h às 11h
- Período/Tarde: das 12h30 às 15h30
- Período mínimo de 3 horas diárias, por turno, com organização do tempo de cada aula/disciplina, considerando a oferta de forma presencial e não presencial (1 hora diária destinada às aulas assíncronas e postagem de atividades)
- 3 dias de funcionamento presencial com os estudantes, por rodízio
- 1 dia destinado ao plantão pedagógico semanal, para entrega das atividades impressas aos alunos que continuarão remotos, com o professor na escola
- 1 dia de devolutiva de atividades e tutoria, com o professor na escola

ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)

O atendimento aos alunos será realizado em rodízio, atendendo (diariamente) 50% do número de matriculados (turmas A e B), permanecendo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	A	B	A		
2ª SEMANA	B	A	B	Dia destinado ao reforço escolar regular e aos alunos preparatórios da avaliação SAEB	Dia destinado ao reforço escolar regular e aos alunos preparatórios da avaliação SAEB
3ª SEMANA	A	B	A		
4ª SEMANA	B	A	B		

- Período/Manhã: das 8h às 11h00

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 09 de SETEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1219



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- o Período/Tarde: das 12h30 às 15h30
- o Período mínimo de 3 horas diárias, por turno, com organização do tempo de cada aula/disciplina, considerando a oferta de forma presencial e não presencial (1 hora diária destinada às aulas assíncronas e postagem de atividades)
- o 3 dias de funcionamento presencial com os estudantes, por rodízio
- o 1 dia destinado ao plantão pedagógico semanal, para entrega das atividades impressas aos alunos que continuarão remotos, com o professor na escola
- o 1 dia de devolutivas das atividades e tutoria, com o professor na escola
- o Painel de distribuição das disciplinas:

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE AULAS PRESENCIAIS	DURAÇÃO DA AULA
Português	3 aulas	30 minutos
Matemática	2 aulas	30 minutos
Ciências	1 aula	30 minutos
História	1 aula	30 minutos
Geografia	1 aula	30 minutos
Arte	1 aula	30 minutos
Ensino Religioso	1 aula	30 minutos
Inglês	1 aula	40 minutos
Educação Física	1 aula	01h00min

- o 10 aulas presenciais, perfazendo um total de 09h00min, semanal.
- o 07h40min semanal, para atividades postadas nas plataformas digitais, aulas assíncronas (gravadas) e tutoria.
- o As aulas de Educação Física e Inglês ocorrerão quinzenalmente, de forma alternada, com atividades extras postadas na semana que uma das áreas não tiver aula presencial, ficando o professor à disposição da escola, auxiliando o professor regente da turma.

ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)

O atendimento aos alunos será realizado em rodízio, atendendo (diariamente) 50% do número de matriculados (turmas A e B), permanecendo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	A	B	A	B	A
2ª SEMANA	B	A	B	A	B
3ª SEMANA	A	B	A	B	A
4ª SEMANA	B	A	B	A	B

- o Período/Tarde: das 12h30 às 15h30
- CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
- Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
- CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- o Período mínimo de 3 horas diárias, por turno, com organização do tempo de cada aula/disciplina, considerando a oferta de forma presencial e não presencial
- o Quantidade de dias de funcionamento presencial: 5 dias, semanal, obedecendo o horário proposto no Sistema Saber
- o Aulas com duração de 30 minutos
- o 1h30min diária, para aulas assíncronas (gravadas) e atividades postadas nas plataformas digitais e tutoria
- o Plantão pedagógico semanal, para entrega das atividades impressas aos alunos que continuarão remotos (com ajuda da gestão escolar)

MODALIDADE EJA

- o Período/Noite: das 18h30 às 21h30
- o Período mínimo de 3 horas diárias, por turno.
- o Quantidade de dias de funcionamento presencial: 5 dias, semanal, obedecendo o horário do Sistema Saber
- o Aulas com duração de 30 minutos
- o 1 hora diária para postagem de atividades e devolutivas das atividades impressas
- o Plantão pedagógico semanal, para entrega das atividades impressas aos alunos que continuarão remotos

OBS.: AS ADEQUAÇÕES PODERÃO OCORRER CONFORME AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA INSTITUIÇÃO, OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO.

AS ESCOLAS, TAMBÉM PODERÃO AJUSTAR SEUS AGRUPAMENTOS DE ESTUDANTES, NOS REVEZAMENTOS, PODENDO ALCANÇAR 100% DA TURMA NOS DIAS DE FUNCIONAMENTO PRESENCIAL.

9.3 Horário de HTPC

Sendo o HTPC constituído de 8h e 20 minutos semanal ficará distribuído seguindo os critérios abaixo:

- 2h com o diretor; (para tratar de assuntos administrativos);
- 2h com o coordenador pedagógico escolar;
- 2h com o coordenador pedagógico da SEMED;
- 2h e 20 minutos para atualização dos registros no diário online – Sistema Saber.

OBS: os encontros/HTPC deverão acontecer seguindo os critérios de ordem a seguir:

- CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
- Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
- CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1. com a coordenação pedagógica da SEMED acontecerá na 2ª e ou 4ª semana de cada mês;
2. com a direção e coordenação pedagógica escolar acontecerá na 1ª e ou 3ª semana de cada mês;
3. podendo se reunir em outras ocasiões, se houver necessidades;
4. os encontros poderão acontecer de forma presencial e/ou online, tanto com a equipe escolar, quanto com a equipe da SEMED.

10. ORIENTAÇÕES PARA A GESTÃO ESCOLAR

Será necessário considerar propostas que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais, disponibilizando todos os meios e instrumentos de acesso às atividades pedagógicas elaboradas pela escola. Desta forma, a escola deverá garantir que todos tenham acesso às aprendizagens contemplando as necessidades e especificidades dos estudantes.

- Planejar, em colaboração com o corpo docente, o Plano de Ação/Intervenção Escolar a ser desenvolvido para atender a demanda de ensino híbrido;
- Garantir a realização dos registros de frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento das aprendizagens, para fins de cumprimento do ano letivo de 2021;
- Garantir que os planejamentos estejam de acordo com as Matrizes de Referência para o Modelo Híbrido de Ensino, considerando as diferentes modalidades de acesso às aulas;
- Garantir que os planejamentos estejam de acordo com a carga horária dos estudantes;
- Registrar a forma de acesso dos estudantes às aulas que forem aplicadas de maneira remota, mantendo a base de dados atualizada;
- Conduzir as reuniões, por webconferência e/ou presencial;
- Criar estratégias de apoio aos docentes;
- Monitorar o fluxo de devolutivas das atividades dos estudantes.

10.1 Plantões e organização de atividades presenciais

Os plantões para mediação de acesso às atividades para os estudantes, bem como a gestão administrativa da escola, devem estar adequados aos protocolos de distanciamento controlado de cada região. Cada escola deve divulgar amplamente à comunidade escolar os horários e dinâmicas de atendimento.

Do mesmo modo, o retorno presencial quando estabelecido deverá ocorrer gradativamente, de acordo com os protocolos de distanciamento, no Modelo Híbrido de Ensino, contemplando preferencialmente os estudantes que possuem maior fragilidade de acesso às atividades remotas.

- CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
- Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
- CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Cada escola deverá elaborar um Plano de Ação/Intervenção Pedagógica para o atendimento dos estudantes, em conformidade com os protocolos de segurança sanitárias, obrigatórios para todos. O plano serve para registrar todas as etapas e ações necessárias para reorganizar os tempos, espaços, objetivos, recursos e estratégias.

O plano deve ser elaborado de forma descritiva, contendo todas as informações necessárias para orientar e esclarecer a comunidade escolar referente ao cumprimento dos aspectos legais e das aprendizagens essenciais para o ano de 2021, contemplando, inclusive, as orientações deste documento.

10.2 Mapeamento dos estudantes

É função da gestão escolar mapear a situação dos estudantes no que diz respeito ao acesso à internet, à disponibilidade de dispositivos eletrônicos, à possibilidade de deslocamento até a escola, com vistas ao atendimento das necessidades identificadas.

O mapeamento, caso a escola não tenha a totalidade desses dados até o momento, poderá ser realizado via Google Formulário, impresso e/ou por telefone.

Faz-se necessário, para ampliar o alcance da proposta do Modelo Híbrido de Ensino, que se conheçam as mais variadas condições de acesso, pelos estudantes, às atividades propostas. Para tanto, as escolas precisam comunicar-se com suas comunidades, a fim de identificar as condições supracitadas (Google Sala de Aula, Material Digitalizado e/ou Escola) e traçar as estratégias de aprendizagens mais adequadas.

Com base no mapeamento, é preciso:

- Fortalecer as Redes de Apoio às famílias e aos estudantes: Assistência Social, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)/Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades Básicas, Agentes Comunitários, com vistas ao combate à evasão escolar e ao abandono;
- Professores devem comunicar a equipe diretiva da escola quais estudantes não retornaram as atividades propostas, para que se realize a busca ativa dos estudantes por meio de contato com os responsáveis, familiares, vizinhos, por diferentes meios de comunicação;
- A gestão deve registrar em ata as ações realizadas para contato com todos os estudantes e famílias, bem como alternativas de acesso às aulas e impossibilidade de contato, quando for o caso. É importante que o objetivo do levantamento das informações seja atingido: entender quais as formas de acesso são possíveis para o atendimento aos estudantes.

10.3 Coordenação pedagógica

- CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
- Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
- CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 09 de SETEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1219



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O Coordenador Pedagógico coordena e organiza os trabalhos de forma coletiva na escola, tendo um papel fundamental neste contexto atual. Responsável por assessorar a gestão na execução do Plano de Ação/Intervenção Pedagógica da escola. O coordenador pedagógico tem um papel essencial no processo de ensino aprendizagem dentro do ambiente escolar, seja ele físico ou virtual e como membro da equipe diretiva. Ele é o elo entre educadores, responsáveis e estudantes, sendo o profissional que atua para administrar diferentes realidades, observando o que acontece no ambiente escolar, ultrapassando muros, entendendo a comunidade escolar, a realidade e dialogando entre as suas expectativas e o planejamento escolar.

o Acompanhamento Pedagógico

As docentes deve oferecer orientação e assistência, procurando novas metodologias, tecnologias para facilitar a gestão da aprendizagem. Nesse contexto, a função desenvolvida não se restringe somente ao papel de coordenar, mas também de contribuir para o planejamento dos professores e, utilizando as funcionalidades dos aplicativos e das reuniões pedagógicas organizadas sejam de forma presencial, via webconferência (Google Meet) ou pela sala dos professores existente no ambiente virtual de aprendizagem (Google Sala de Aula). Assim, é possível promover a práxis pedagógica (planejamento/ação/avaliação/planejamento/ação) de cada docente, criando uma rede de apoio que melhore o desempenho dos estudantes e ajude os professores a trocar experiências.

10.4 Registros

Cabe à escola (professores e coordenação pedagógica) registrar a forma de acesso dos estudantes às aulas que forem aplicadas de maneira híbrida e/ou remota, com as seguintes possibilidades: Google Sala de Aula, Material Digitalizado e/ou Escola, entrega de atividades impressas, atualizando semanalmente os dados com base na informação de forma de acesso de cada estudante informado pelos professores.

11. AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem compõe todo o processo da educação escolar e tem como intencionalidade a progressão das habilidades dos anos/séries e entre as etapas de ensino; além de considerar os contextos e ritmos de aprendizagem de cada estudante, prezando pelos princípios da equidade e integralidade. O processo avaliativo, indispensavelmente, considera a diversidade, o contexto e especificidade da comunidade escolar local.

O ato de avaliar e as condições nas quais se dá o processo de ensino e aprendizagem devem ser considerados de diversas formas. Portanto, num período atípico como o que estamos vivendo, aplicar os mesmos métodos de avaliação praticados no contexto das aulas presenciais, mostram-se ineficazes. Nesse contexto, será utilizada uma avaliação diferenciada. Considerando o disposto acima, é importante evidenciar que no período remoto/híbrido será primordial o CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

feedback dos alunos durante a realização das aulas e atividades propostas. Dessa forma, é importante refletir não somente sobre o —como, mas também sobre —o que avaliar, sempre considerando o diálogo entre professor e aluno.

A avaliação dos alunos da educação infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e da Modalidade EJA, terá como âncora a avaliação diagnóstica e formativa, composta por diversos instrumentos ao longo dos semestres. Deve estar centrada na observação permanente dos processos de ensino e aprendizagem, levando em conta a diversidade da turma e a singularidade de cada aluno. Tem como objetivo não apenas a verificação e o registro dos dados de desempenho escolar, mas também privilegia a intervenção que contempla a formação geral do aluno. Seu propósito é a evolução e a melhoria contínua da aprendizagem em curso. A avaliação diagnóstica é uma ferramenta que ajuda a determinar lacunas no aprendizado e a criar condições propícias à aquisição de conhecimento. Ela é utilizada para identificar dificuldades individuais dos estudantes, propor planos de intervenções pedagógicas compatíveis com as características de cada turma e analisar o desenvolvimento do grupo como um todo.

Assim, elencam-se a seguir algumas estratégias usuais para a prática avaliativa:

- Questionário de autoavaliação, a ser respondido pelos estudantes mediante a realização das atividades ofertadas no período de distanciamento do ambiente escolar, que possibilite averiguar não somente os aspectos cognitivos, mas também, socioemocionais;
- Avaliação diagnóstica dos estudantes, abrangendo as etapas da educação infantil, ensino fundamental, e modalidade EJA servirá como ponto de partida para o planejamento docente e, se necessário, serem retomadas no currículo escolar diário;
- Atividades discursivas, a partir das vivências, temáticas estudadas em espaços e/ou ambientes virtuais de aprendizagem;
- Atividades complementares que retomem os objetos de conhecimento aplicados nas atividades não presenciais e que possibilitem averiguação das habilidades em desenvolvimento;
- Realização de trabalhos, tais como: projetos, pesquisas, estudos de casos, relatos, trilhas, roteiros, confecções de materiais representativos, entre outros, que abordem assuntos movedores de temas contemporâneos, utilizados como recursos/ferramentas de avaliação;
- Participação do estudante como composição do processo avaliativo;
- Produção de cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes, desde que estejam relacionadas às aprendizagens abordadas no currículo formal.

12 NIVELAMENTO

Partindo da premissa de que os estudantes possuem ritmos de aprendizagem e domínio dos objetos de conhecimentos/conteúdos diferentes, é proposto que durante as aulas de nivelamento

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

sejam utilizadas estratégias didáticas diferenciadas, práticas eficazes, envolvendo espaços pedagógicos da escola, como a biblioteca, bem como promover o engajamento dos estudantes na construção de materiais pedagógicos. O nívelamento tem como intencionalidade o desenvolvimento de ações diferenciadas na perspectiva de buscar a equidade da aprendizagem, avaliar continuamente, conhecer cada estudante e monitorar o trabalho desenvolvido por meio do núcleo gestor e professores, vistos como agentes com potencial para a transformação da realidade escolar.

12.1 Recuperação Paralela

Constitui em um mecanismo colocado à disposição do aluno para superar eventuais dificuldades de aprendizagem, não superadas nas atividades complementares. Faz-se necessário realizá-la no contraturno ou conforme cada realidade local, com atividades desafiadoras levando em consideração o nível de conhecimento do aluno, estratégia destinada para o Ensino Fundamental

13. ORIENTAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR

O município deverá planejar a oferta de transporte público de maneira a atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com parte da sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros.

Medidas adicionais obrigatórias:

- Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos;
- Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Redução do número de estudantes em rotas compartilhadas por veículo, respeitando o espaçamento de uma pessoa por poltrona;
- Controle e monitoramento no embarque e desembarque dos alunos nas escolas evitando contato direto dos alunos em aglomerações.
- Atender os princípios estabelecidos pelas unidades escolares ao transportar apenas os alunos de acordo com revezamento, de acordo com lista de embarque a serem fornecidas por cada unidade escolar semanal.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Tavares-PB entende que o período de adaptação às aulas híbridas será um momento de ajustes para ambas as partes, tanto a escola

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

quanto a família. Diante do novo cenário conta com o apoio das famílias para que essa parceria se fortaleça e que o objetivo de preparar os alunos com qualidade no processo ensino aprendizagem, considerando o novo normal, seja obtido.

Nada está concluído, estamos em um processo de transformação, desafios, novos conhecimentos e principalmente nos reinventando dentro das propostas pedagógicas para alcançarmos o máximo de êxito possível, para sairmos dessa situação cientes que demos o nosso melhor, que fizemos o que era necessário e que estamos sempre abertos a novos caminhos.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ensino híbrido: conheça o conceito e entenda na prática. Disponível em <https://novaescola.org.br/conteudo/104/ensino-hibrido-entenda-o-conceito-e-entenda-na-pratica>.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9394 de 20 de dezembro de 1996. disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: MEC, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 09/2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020. Brasília: MEC, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 11/2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia. Brasília: MEC, 2020.

BRASIL. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Todos Pela Educação. Nota Técnica: O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19. Todos Pela Educação, Maio 2020.

16. ANEXOS

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1057



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2021

TAVARES - PB, 09 de SETEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1219

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CALENDÁRIO ESCOLAR

ANO	MESES	CALENDÁRIO ESCOLAR																																
		S	D	T	Q	S	D	T	Q	S	D	T	Q	S	D	T	Q	S	D	T	Q	S	D	T	Q	S	D	T	Q	S	D	DL		
2021	Janeiro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	0	
	Fevereiro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	13	
	Março		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
	Abril		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	19
	Mai		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	20
	Junho		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	16
	Julho		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	20
	Agosto		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
	Setembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	18
	Outubro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	19
	Novembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	15
	Dezembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	201

FERIAS E MATRÍCULAS	INICIO BIMESTRE
DIAS LETIVOS	TERMINO BIMESTRE
DIAS INEXISTENTES	DIA DO PROFESSOR
NECESSO ESCOLAR	SEMANA DE AVALIAÇÃO
SABADOS E DOMINGOS	SEMANA DE REFLEXIVO
JORNADA PEDAGÓGICA	CONSCIENCIA NEGRA
PLANTÃO PEDAGÓGICO	PONTO FACULTATIVO
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	LEI 509/2009

DIAS LETIVOS POR BIMESTRE:	COMUNICAÇÕES:
1º BIMESTRE - 08/02 A 26/04 - 61 DIAS (02 feriados e 02 pontos facultativos no bimestre)	REFERENTE SOMENTE AO FUNDAMENTAL II:
2º BIMESTRE - 27/04 A 26/07 - 50 DIAS (02 feriados no bimestre)	Dias 19/04, 02/06 e 06/09 CORRESPONDERÃO AS AULAS DA QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E TERÇA-FEIRA, RESPECTIVAMENTE.
3º BIMESTRE - 19/07 A 14/09 - 50 DIAS (03 feriados e 03 pontos facultativos no bimestre)	1º SEMESTRE - 08/02 A 16/07 = 101 DIAS LETIVOS
4º BIMESTRE - 01/10 A 30/12 - 50 DIAS (05 feriados e 03 pontos facultativos no bimestre)	2º SEMESTRE - 19/07 A 20/12 = 100 DIAS LETIVOS
OBS.: CASO AS FESTAS SOCIAIS DO FORROÇO E DO PADROEIRO NÃO SEJAM REALIZADAS, OS DIAS SERÃO COMPUTADOS LETIVOS.	OBS.: A EA DEVE OBSERVAR INÍCIO E TÉRMINO DE CADA SEMESTRE
TEMAS SUGERIDOS PARA CADA PLANTÃO PEDAGÓGICO - PP	A comemoração do São João em todas as escolas da rede, deve ocorrer no dia 23/06, desde que as aulas presenciais tenham retornado, mediante vacinação contra a COVID-19.
1º PP - Educação: amor e cuidado (30/04)	As ações do calendário devem obedecer as medidas de segurança sanitárias, devido a pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19
2º PP - Família e Escola: educação se faz com parcerias (22/07)	JORNADA PEDAGÓGICA
3º PP - Família e Escola: afetividade, educação, responsabilidade e aprendizagem (06/10)	Diretores e coordenadores (27/01)
4º PP - Família e Escola: todos juntos, a educação melhora (07/12)	Personal de apoio e de secretaria (08 e 29/01)
PROJETO PEDAGÓGICO (Proposto pela Secretaria de Educação)	Diretores, coordenadores e professores (01 a 04/02) - Por pelo Encontro nas Escolas/Planejamento (05/02)
GALERIA DO SABER - Conhecimento compartilhado: ler e escrever eu preciso	
Temática: Melhorar meu lugar a cada dia de responsabilidade minha	
OBS.: O projeto poderá ser executado no primeiro ou segundo semestre do ano letivo.	
No mês de fevereiro as escolas organizarão o acolhimento dos estudantes/pais, por etapa e por escola.	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EMEB

BUSCA ATIVA DOMICILIAR

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ALUNO(A) _____

Ano /série _____ Turma _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro _____

Pelo presente instrumento, eu _____ (nome pai ou responsável) RG: _____, autorizo o(a) aluno(a) supracitado(a) a COMPARECER na escola no dia ____ de dezembro do corrente ano às ____ horas para a realização de uma atividade presencial (PORTFÓLIO), com ____ horas de duração. A atividade tem como obje tivo a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos causados pela pandemia na educação. Haja vista que, a realização dessa atividade, dar-se-á pelo motivo do(a) aluno(a) não ter participado das aulas, nem realizado as atividades nas plataformas digitais, como também, se faz referência àqueles que foram impressas e entregues aos responsáveis no Plantão Pedagógico. E ainda é destinada para aqueles alunos que não marcaram presença em nenhuma das situações acima mencionadas.

Ciente do exposto, me COMPROMETO que o(a) mesmo(a) comparecerá à escola no dia e hora marcadas para a realização da atividade proposta, usando máscara e levando o material necessário como: lápis, caneta, borracha, caderno e livros para uma eventual consulta, se preciso for.

Para que produza os efeitos legais, firmo o presente instrumento.

Assinatura do responsável legal _____ Grau de parentesco _____ Celular/whatsapp _____

Tavares, ____ de ____ de 2021

Assinatura do visitante _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AULAS PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID -19

Eu,

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro que na condição de responsável legal do _____ (a) _____ aluno _____ (a) _____, regularmente matriculado _____ (a) no _____ ANO/SÉRIE, turma _____, da _____ instituição _____ de ensino _____ E.M.E.B. _____

estou ciente dos termos do protocolo para retorno das atividades escolares, necessários durante a pandemia da COVID-19.

Declaro estar ciente que posso exercer o direito de escolha entre as modalidades de ensino abaixo relacionadas, sendo livre de qualquer coação ou induzimento a opção de enviar o meu (minha) filho (a) à escola, não podendo responsabilizar a instituição de ensino ou Poder Público por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID-19

() ENSINO HÍBRIDO (presencial e remoto)
() ENSINO REMOTO (estou ciente das obrigações do cumprimento das diferentes atividades, nas plataformas digitais, nos grupos de whatsapp ou recebimento das atividades impressas durante os plantões pedagógicos, e me comprometo com a participação em todas elas para que a aquisição de conhecimento e o rendimento dele(a) não sejam prejudicados).

Declaro, ainda, que o meu (minha) filho (a) não apresentou, nos últimos 14 dias, nenhum sintoma de contaminação, tais como febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar ou outros sintomas como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Por fim, afirmo que caso haja contaminação de algum membro da minha família, todos os que convivem no mesmo núcleo familiar deverá ficar em isolamento pelo tempo recomendado pela Secretaria de Saúde do Município, além de informar à escola imediatamente.

Tavares, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Responsável



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 09 de SETEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1219



PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA SEMED PARA RETOMADA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS - SISTEMA HÍBRIDO

MANUAL DA FAMÍLIA

Prezados responsáveis,

O retorno às atividades escolares sob um novo modelo representa desafios sem precedentes à educação, sendo o primeiro deles o planejamento organizacional. Sua finalidade é garantir a integridade física, mental, psicológica e social de toda a comunidade escolar, paralelamente ao aprimoramento e à reorganização das estratégias de ensino-aprendizagem.

Mais do que nunca, temos como premissa colocar as pessoas no centro das decisões. O exercício das dimensões de uma educação de qualidade será ainda mais necessário daqui para frente.

Muitas vidas - com suas trajetórias, histórias, contextos sociais, econômicos, familiares e religiosos - vão à escola. Além de todo o potencial que carregam, agora há novos desafios e novos aprendizados.

Voltaremos à escola com responsabilidade, com segurança, com fé e com muito amor!

Lembramos que o grau de eficiência de todas as medidas está diretamente relacionado ao comprometimento e à participação de todos.

Conheça como nos organizamos para este novo momento. Neste material, você encontra **um resumo** das principais iniciativas e ações adotadas pela escola para que a nova fase seja segura, produtiva e atrativa aos alunos.

Para maior eficiência e organização dividimos os assuntos em tópicos:

- Procedimentos de saúde e comportamento
- Higiene e limpeza
- Gestão de pessoas
- Aspectos pedagógicos

PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E COMPORTAMENTO

1. Não deve frequentar a escola o estudante que:

- Apresente contra-indicações que configurem risco à saúde.
- Tenha contato com familiares ou outras pessoas que apresentem teste positivo da COVID-19. O aluno deve se manter afastado por um período de 14 dias e a escola deve ser comunicada.
- Manifeste sintomas suspeitos de COVID-19.

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1057



1.1 Principais sintomas da COVID -19:

- Febre
- Tosse seca
- Cansaço
- Dores e desconfortos
- Dor de garganta
- Diarreia
- Conjuntivite
- Dor de cabeça
- Perda de paladar ou olfato
- Erupção cutânea ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés
- Dificuldade de respirar ou falta de ar
- Dor ou pressão no peito
- Perda de fala ou movimento

2. Protocolo de saúde para entrada na escola

- O uso de máscara é obrigatório. O aluno deve portar máscaras sobressalentes para trocas.
- A distância de 1,5m de uma pessoa a outra deve ser observada.
- Os pais ou responsáveis deverão evitar a entrada na escola. Em situações excepcionais, os responsáveis deverão solicitar agendamento prévio.

3. Acesso às instalações da escola

- Checagem de temperatura. Na constatação de temperatura acima de 37,5° o aluno não poderá permanecer na escola.
- Higienização das mãos com álcool gel.
- Passagem pelos tapetes sanitizantes.

4. Objetos levados à escola.

- Todos os objetos devem ser higienizados antes e após a sua utilização na escola.
- Itens importantes que o aluno traga para a escola:
 - 1) Máscaras sobressalentes e higienizadas para a troca.
 - 2) Garrafa d'água ou copo (uso do bebedouro somente para enchimento das garrafas trazidas de casa).
 - 3) Material escolar (de uso individual - evitar compartilhamento).

2.1 Protocolos e medidas diante de possíveis casos de contágios:

- Para caso de aluno identificado com qualquer sintoma da COVID-19 na escola o plano de contingência para detecção de casos suspeitos será acionado. Conheça os procedimentos em relação à comunicação à família:

- Utilização de espaço reservado, para que o aluno aguardar pelo responsável.

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1057



- Comunicação com os responsáveis.
- Emissão de documento de comunicação para a família.
- Comunicação e orientação para os demais alunos que eventualmente tenham mantido contato com o aluno que apresente sintomas.

Abaixo, seguem possibilidades de contágio pelo corona vírus e as medidas que serão adotadas pela escola.

- Possibilidade por turma
Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas. ⇒ **Medida a ser adotada:** as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

- Possibilidade por turno
Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas. ⇒ **Medida a ser adotada:** as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

- Possibilidade por Unidade
Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas em outros turnos. ⇒ **Medida a ser adotada:** as aulas presenciais da unidade serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

3. Protocolos específicos para salas de aula, ambientes administrativos e banheiros

- Distanciamento entre mesas e carteiras.
- Sinalizadores de distância no piso.
- Nas salas de aula e também em ambientes administrativos, será observado espaçamento de acordo com as orientações das autoridades públicas sanitárias.

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1057



- Orientação de não cumprimento com aperto de mão, beijos e abraços, bem como o não compartilhamento de objetos e celulares.

4. Protocolos relativos à alimentação (lanches)

- Os lanches da cantina serão disponibilizados em recipientes apropriados
- Os funcionários estarão devidamente paramentados com EPIs.

HIGIENE E LIMPEZA

- Intensificação nos procedimentos de higiene e limpeza no que se refere à frequência e às práticas em todos os ambientes.
- Intensificação na checagem dos procedimentos de limpeza.
- Serviço de limpeza regular em todos os turnos de funcionamento.

GESTÃO DE PESSOAS

- Checagem diária de condições de saúde.
- Atenção às necessidades de apoio e/ou orientações psicológicas.
- Todos os profissionais da escola - professores e colaboradores - utilizarão máscaras e seguirão os procedimentos de segurança e prevenção previstos.

ASPECTOS PEDAGÓGICOS

- As aulas acontecerão no modelo híbrido, alternando presencial e online (ou somente on-line, de acordo opção feita), respeitando a capacidade limitada pela regulamentação em vigor.
- O calendário foi elaborado de forma a propiciar condições de aprendizagem aos alunos seja no formato online e/ou híbrido.
- O cronograma de avaliações atenderá as duas modalidades de ensino: online híbrido.
- Os instrumentos avaliativos serão os mesmos tanto para os alunos que optaram pelo ensino híbrido como os que continuarão online.
- As avaliações
- O processo avaliativo acontecerá de forma online e presencial (para os alunos que optaram pelo ensino híbrido), seguindo o cronograma de provas e atividades definidos pelos professores e pela coordenação pedagógica.
- Os alunos que optaram por aulas parcialmente presenciais (ensino híbrido) realizarão as avaliações presencialmente. Aqueles que optaram pelo online seguirão totalmente remoto.
- Os horários de aula serão de 30 minutos.
- Não haverá tolerância de entrada (aulas presenciais). O aluno que se atrasar deverá aguardar o 2º horário.
- A entrada no 2º horário será permitida somente UMA vez por semana e não pode ultrapassar três semanas consecutivas.

Código de Conduta do Aluno:

- O uso do uniforme é obrigatório, caso o estudante não tenha farda, deverá usar

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1057



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

PERÍODO - 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 09 de SETEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1219



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESPORTO
TAVARES-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

camisa branca.

- Os horários de entrada e saída deverão ser rigorosamente respeitados.
- O aluno deve evitar a movimentação em sala de aula.
- Os materiais escolares não podem ser compartilhados.

Tavares-PB 2021.

O principal foco do retorno da rede municipal será...



Não deixar nenhum aluno para trás
e recuperar a aprendizagem
de todos, priorizando
as habilidades essenciais
– tanto cognitivas quanto
socioemocionais

CNPJ Nº 06.077.262/0001-30
Rua: João de Paiva Nunes, 492, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 T elefax (83) 3450-1057



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 09 de SETEMBRO de 2021

EDIÇÃO Nº 1219

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 10/2021 AO CONTRATO N.º 130/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e THAYANNE MARCELA DA COSTA PEREIRA, CPF: 096.854.974-86.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 130/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do segundo aditivo de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do terceiro aditivo de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do quarto aditivo de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do quinto aditivo de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do sexto aditivo de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do sétimo aditivo de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do oitavo aditivo de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do nono aditivo de **R\$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 234.100,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Cem Reais)**.

Parágrafo Terceiro – Fica reajustado o valor mensal do Contrato passando o mesmo de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) para R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

Parágrafo Quarto – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 130/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DARATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 130/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 02 de setembro de 2021,

GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e THAYANNE MARCELA DA COSTA PEREIRA, Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2021 AO CONTRATO N.º 141/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e FABIANA LUCENA DA SILVA, CPF: 364.724.268-30.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 141/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**, que somado ao valor do segundo aditivo de **R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**, que somado ao valor do terceiro aditivo de **R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)**, que somado ao valor do quarto aditivo de **R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)**, que somado ao valor do quinto aditivo de **R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 353.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 141/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Quarto – Fica alterada a fonte de recurso para o pagamento dos serviços contratadas, passando o mesmo a ser pago com recursos da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o veículo passa a ser utilizado para execução dos serviços inerentes a atividade educacional

DARATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 141/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 26 de agosto de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.